



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Reequilíbrio Econômico e Financeiro do Contrato de Gestão nº 001/2021**

**Processo Administrativo nº 002/2021 – Contrato de Gestão nº 001/2021.**

Pelo presente termo, o CONSAVAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba, através de seu Presidente em exercício, torna público para conhecimento dos interessados, a aprovação e homologação do pedido de Reequilíbrio Econômico e Financeiro apresentado pela Organização Social SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – Processo Administrativo nº 002/2021 – Contrato de gestão nº 001/2021, que tem como objeto a gerenciamiento, a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na área de atendimento pré-hospitalar móvel e regulação médica das urgências, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 nos municípios de Caçapava/SP, Igaratá/SP, Jambuí/SP, Jacareí/SP, Paraibuna/SP, Santa Branca/SP e São José dos Campos/SP, que compreendem a Regional do Alto Vale do Paraíba. Foi HOMOLOGADO o pedido de Reequilíbrio Econômico e Financeiro, com fundamento no RELATÓRIO TÉCNICO da Comissão de Avaliação e Fiscalização de fls. 988/998, DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA de fls. 999, PARECER JURÍDICO de fls. 1000/1014, Aprovação pela 40ª Assembleia Geral Ordinária do CONSAVAP as fls. 1015/1018 e Resolução nº 28 de 30 de agosto de 2022 de fls. 1019/1020. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o reequilíbrio econômico e financeiro, com efeitos retroativos a competência janeiro/2022, nos seguintes termos:

Valor do Reequilíbrio para o período de janeiro a agosto de 2022 – R\$ 1.734.444,08 (valor do repasse mensal) x 7,73% (reequilíbrio) = R\$ 134.084,91 x 08 (meses) = R\$ 1.072.679,28 (um milhão setenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Considerando as referências acima, o valor do repasse a partir da Competência setembro/2022, será de R\$ 1.868.528,99 (um milhão oitocentos e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).

Por fim, determino que o Reequilíbrio Econômico e Financeiro seja reduzido a TERMO ADITIVO”, conforme determina a legislação, com sua respectiva publicação no sítio eletrônico do CONSAVAP e Imprensa Oficial do estado de São Paulo.

Determino a publicação deste termo no quadro de avisos e no sítio eletrônico do CONSAVAP.

Cumpra-se.

São José dos Campos, 31 de agosto de 2021.

  
**VICTOR CASSIO MIRANDA**  
**Presidente do CONSAVAP**

Rua Prudente Meireles de Moraes, 302 - Vila Adyana - 12.243-750 - São José dos Campos – SP  
+55 (12) 3923-6593 - [secretariaexecutiva@consavap.com.br](mailto:secretariaexecutiva@consavap.com.br) - [consavap@consavap.com.br](mailto:consavap@consavap.com.br) - [projetos@consavap.com.br](mailto:projetos@consavap.com.br)